



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Edital de Chamamento Público nº 02/2022-SMASC

O Município de Fernandópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** com esteio na **Lei Federal nº 13.019**, de 31 de julho de 2014 e alterações, no **Decreto Municipal nº 7.719** e alterações, de 10 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a composição de rede socioassistencial **2023**, que tenha por objeto a prestação de Serviços Socioassistenciais.

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de Fernandópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O presente edital de chamamento público tem como objeto oportunizar a apresentação de propostas técnicas de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a composição da rede socioassistencial **2023** que oferta serviços socioassistenciais tipificados da proteção social básica, especial de média complexidade e alta complexidade, através da celebração de termos de colaboração, nos termos da legislação vigente.

2.2. As propostas técnicas deverão estar em consonância com as Diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social .

2.3. Os serviços para os quais as organizações oferecerão proposta técnicas estão elencados no quadro 1, que estabelece os quantitativos máximos de atendimento para cada serviço e os valores de atendimento global para cada serviço.

2.4. As organizações poderão apresentar proposta para quantos serviços e modalidades diferentes se considerem capacitadas a realizar desde que atendidas as disposições deste edital e seus respectivos anexos.



2.5. Cada organização só poderá apresentar uma proposta para cada serviço/modalidade elencado no quadro 1, sob pena de ser desclassificada.

2.6. Os serviços socioassistenciais ofertados serão cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com o aporte financeiro de recursos das esferas federal, estadual e municipal.

2.7. Será permitida aquisição de materiais/bens permanentes com teto de 15% (quinze) do valor global pleiteado na proposta para os serviços socioassistenciais

2.8. Despesas com recursos humanos não poderá ultrapassar o teto de 70% (setenta) do valor global pleiteado na proposta, exceto serviços de acolhimento institucional.

2.9. Não serão permitidas despesas com sindicatos, associações e conselhos de classe/categoria profissional.

Quadro 1

PROTEÇÃO / SERVIÇOS	Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS (mensal)	VALOR INDIVIDUAL CO FINANCIAMENTO (mensal)	VALOR GLOBAL ANUAL	
Proteção Social Básica / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I - 0 a 06 anos	60	R\$80,00	R\$57.600,00
	Modalidade II - 06 a 15 anos	210	R\$ 135,00	R\$ 340.200,00
	Modalidade III – 15 a 17 anos	100	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
	Modalidade IV- idosos	90	R\$ 120,00	R\$ 129.600,00
Proteção Social Básica /Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Modalidade I – pessoas idosas	30	R\$ 120,00	R\$43.200,00
Proteção Social Especial Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Modalidade Única- pessoas com deficiência e suas famílias	60	R\$350,00	R\$ 252.000,00
Proteção Social Especial/ Serviço de Acolhimento Institucional	Modalidade Pessoas Idosas	60	R\$1000,00	R\$720.000,00
Proteção Social Especial/ Serviço de Acolhimento Institucional	Modalidade crianças e adolescentes	34	R\$2.200,00	R\$897.600,00



3. DESCRIÇÃO

3.1. As propostas/planos de trabalhos técnicas deverão contemplar uma programação de ações/atividades que objetive o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS e/ou área de atuação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, de acordo com os serviços previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS N° 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3.2. **Vigência do Termo: de 01/01/2023 a 31/12/2023.**

3.3. **Abrangência: Todo Território Municipal**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. As atividades devem estar voltadas para a execução de serviços socioassistenciais tipificados, de forma permanente, contínua e planejada, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e nos termos do art.3º, § 1º da Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

b) Não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Fernandópolis.

4.3. Não será permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante do Termo de Colaboração a única responsável pela execução do(s) serviço(s).

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.



5.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRICAO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/10/2022
02	Realização de Audiência Pública	18/10/2022
03	Envio de Proposta/plano de trabalho	16/11/2022
04	Avaliação das Proposta/plano de trabalhos pela Comissão de Seleção	16/11/2022 a 18/11/2022
05	Divulgação do resultado	21/11/2022
06	Interposição de recursos contra o resultado	21/11/2022 a 25/11/2022
07	Prazo para julgamento dos recursos	28/11/2022 a 30/11/2022
08	Homologação e publicação do resultado.	01/12/2022

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.3.1. O Extrato do presente Edital será amplamente publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet www.fernandopolis.sp.gov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das proposta/plano de trabalhos, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.4.1. A Audiência Pública será realizada no dia 18/10/222 às 9:00 hs na Pracinha da Cultura, localizado na rua João dos Santos Gomes nº 20 – Albino Mininelli

6.4.2. A Proposta (anexo I) e a declaração de que a OSC atende aos requisitos conforme artigo 32, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.719/2017 deverão ser encaminhadas em envelope lacrado e com identificação da instituição proponente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 002/2022-SMASC – Serviço _____ / Modalidade _____", e protocoladas junto aos membros da Comissão de Seleção, ora designada, no Paço Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, às **9:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos**, onde será lavrada ata de sessão de recebimento das propostas.

6.4.3. Para cada modalidade deverá ser apresentada uma Proposta.



6.4.4. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, **deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente** e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados para administração pública municipal.

6.5. *Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.*

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.5.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.

6.5.3. A avaliação individualizada de cada OSCS será realizada pelos membros da comissão de seleção e a pontuação será feita com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela 2:

Tabela 2

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Demonstração clara da necessidade da oferta do serviço pela OSC frente a realidade. (justificativa)	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
	2) Público Prioritário do SUAS e do respectivo Serviço de acordo com a legislação, normas, notas técnicas, além da demonstração se há o atendimento ao Protocolo de Gestão Integrada de serviços, programas e benefícios (caracterização do público)	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5 pontos) - Atende parcialmente (1,0 pontos) - Atende minimamente (0,5 pontos) - Não atende (0,0)	2
	4) Atividades/ações inovadoras e criativas para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5 pontos) - Atende parcialmente (1,0 pontos) - Atende minimamente (0,5 pontos) - Não atende (0,0)	2
	5) Clareza e consistência na relação: metodologia X atividades/ações X recursos humanos	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	2



(C) Capacidade técnico operacional	6) Recursos Humanos de acordo com a NOB- RH/SUAS , em número compatível ao atendimento do número de usuários e que não depende da parceria para o custeio.	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
	7) Recursos Logísticos suficiente ao atendimento do serviço e que não depende da parceria	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
Pontuação Máxima Global			10,0

6.5.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
 - que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C);
 - que estejam em desacordo com o Edital; ou
 - cujo valor global estiver acima do valor global previsto no quadro 1 deste Edital.
- e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta/plano de trabalho/plano de trabalho para a mesma modalidade.

6.5.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de execução do serviço considerando o período anterior à tipificação nacional dos serviços socioassistencial, o serviço similar e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.7. Deverão ser priorizadas as entidades ou organizações de assistência social que possuem a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme parágrafo 1º do Artigo 3º da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de Fernandópolis na internet www.fernandopolis.sp.gov.br e no diário oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Do recurso contra o resultado preliminar e prazo para julgamento.



Haverá fase recursal após a divulgação do resultado do processo de seleção conforme datas e prazos estabelecidos no item 6.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Fernandópolis em envelopes lacrado e com identificação da instituição proponente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “RECURSO – Edital de Chamamento Público nº 002/2022-SMASC – Serviço _____/ Modalidade _____”, localizada na Rua Porto Alegre, nº 350 – Jardim Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

6.8. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e publicará no Diário Oficial do Município, o resultado definitivo do processo de seleção.

6.8.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e Apresentação dos documentos exigidos e do Plano de Trabalho pelas OSCs.

7.1.1. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues pessoalmente no endereço informado na publicação no Diário Oficial do Município.

7.1.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos conforme artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.719/2017 com alteração conforme artigo 6º do Decreto Municipal 7.863/2017.

7.2. Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

7.3.1 Análise do plano de trabalho realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Para tanto, a equipe técnica poderá solicitar ajustes do plano de trabalho.

7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentados na proposta pela OSC e realizados os ajustes, caso houver, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos para fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.



7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Parecer de órgão técnico e da Procuradoria Jurídica e assinatura do termo de colaboração.

7.5. Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2.049 CONCESSÃO DE REPASSE A ENTIDADES

3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

8.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 53, 54 e 55 do Decreto nº 7.719, de 2017.

8.2.1 O cronograma de desembolso levará em consideração a fonte de custeio federal e/ou estadual e/ou municipal.

8.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014): a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho desde que atenda as Resoluções do CNAS, inclusive de pessoal próprio da OSC, apenas durante e proporcionalmente a vigência da parceria e a carga horária do serviço socioassistencial, compreendendo as despesas com salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais; b) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço, c) serviços e d) materiais/bens permanentes.

8.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis na internet www.fernandopolis.sp.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis. A resposta às impugnações caberá à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 10 (dias) dias** da data-limite para envio da proposta e protocolados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

9.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das proposta/plano de trabalhos ou o princípio da isonomia.

9.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta/plano de trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. A administração pública não cobrará das Organizações da Sociedade Civil concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

9.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:



Anexo I – Proposta Serviços socioassistenciais; Anexo II Plano de Trabalho Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Anexo III – Plano de Trabalho Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para pessoas idosas; Anexo IV - Plano de Trabalho- Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência; Anexo V -Plano de Trabalho Serviço de Acolhimento Institucional; Anexo VI —Declaração de que a OSC atende os requisitos conforme artigo 32, inciso II do Decreto Municipal nº 7.719/2017; Anexo VII – Declaração e relação dos dirigentes da entidade; Anexo VIII - Declaração da não ocorrência de impedimentos ; Anexo IX – Declaração de Garantia de Medidas de Acessibilidade; Anexo X– Termo de Colaboração; Anexo XI – Termo de Referência SCFV; Anexo XII – Termo de Referência Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para pessoas idosas ; Anexo XIII - Termo de Referência Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias; Anexo XIV Termo de Referência Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e idosos;

Fernandópolis, 10 de outubro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROPOSTA SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2023

SERVIÇO: _____ /MODALIDADE: _____

META: _____ VALOR GLOBAL: _____

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Email: _____

Site: _____

CNPJ: _____

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data da Ata: ____/____/____

Data do início do mandato: ____/____/____

Data do término do mandato: ____/____/____

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: _____

Formação Profissional: _____

Cargo/função: _____

Nº de inscrição do Conselho Profissional: _____

Tipo de Vínculo: _____

Carga Horária: _____

IV) BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC



V) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1. Serviço:

2. Justificativa da Proposição:

3. Caracterização do Público Alvo

3.1 Caracterização Geral:

3.2 Caracterização Específicas:

a. Sexo

Masculino Feminino Ambos

b. Moradia

Urbano Rural Ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- Beneficiários de BPC
 Beneficiário de Transferência de Renda
 Em cumprimento de condicionalidades de PTR
 Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
 Fragilização de vínculos
 Vulnerabilidades característicos do ciclo de vida
 Vivência de isolamento social
 Situação de acolhimento
 Egressos do Trabalho infantil

d. Os usuários atendidos por este serviço, também são atendidos por:

- Programa auxílio Brasil : _____ Ação Jovem: _____ Renda Cidadã: _____
 SP Amigo do Idoso : _____ BPC Idoso : _____ BPC Pessoa com deficiência: _____
 Outros Programa

VI) METODOLOGIA/OPERACIONALIZAÇÃO

1. Metodologia/operacionalização:

2. Cronograma de atividades:

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico-Operativo													



Trabalho com os Usuários																				
Trabalho com a Família																				
Trabalho no Território																				

RECURSOS HUMANOS

Equipe que atuará no serviço

Função	Formação	Carga Horária exclusiva no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?	Pago com recurso da parceria? Qual valor a ser utilizado da parceria?
				()s ()n	()s ()n R\$ _____
				()s ()n	()s ()n R\$ _____
				()s ()n	()s ()n R\$ _____

Há estagiários atuando no serviço? () não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? () não () sim: _____



VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

ESPAÇO FÍSICO – uso exclusivo do serviço

Quantidade	Descrição

ESPAÇO FÍSICO – uso compartilhado do serviço e outras atividades da OSC

Quantidade	Descrição

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - uso exclusivo do serviço

Quantidade	Descrição

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - uso compartilhado do serviço e outras atividades da OSC

Quantidade	Descrição



VIII) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. PLANO DE APLICAÇÃO

Tipo de Despesa*	Especificação**	Valor Total

*Recursos humanos, consumo, serviços de terceiros, material permanente

**Ex: Cargo, material de expediente, gêneros alimentícios, ingressos, fretamento, armário, mesa, cadeira, bebedouro

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Despesa	Especificação	Justificativa

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho

Avaliação da Comissão de Seleção:

Selecionado()

Eliminado() : _____

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ANEXO II

**PLANO DE TRABALHO 2023
SCFV**

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Email: _____

Site: _____

CNPJ: _____ ATIVO: SIM () NÃO ()

Unidade: Pública () Privada ()

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: _____

Inscrição do Pró-Social atualizada até: ____/____/____

Inscrição no CMAS: _____ Vigência: _____

Tipo de Inscrição Entidade () Serviço ()

Inscrição no CMDCA: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMI: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMPCD: _____ Vigência: _____

Inscrito no Cebas sob Nº _____ Validade: _____

Endereço onde será executado o trabalho: () o mesmo acima Ou

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Imóvel: () Próprio () Cedido () Alugado

Benefícios e Isenção: () Taxas e Tributos: () municipal () estadual () federal

() Cessão de imóveis

BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____



Telefone: _____ FAX: _____
Emailparticular: _____
Município: _____
RG: _____ CPF: _____
Data da Ata: ____/____/_____
Data do início do mandato: ____/____/_____
Data do término do mandato: ____/____/_____

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: _____
Formação Profissional: _____
Cargo/função: _____
Nº de inscrição do Conselho Profissional: _____
Tipo de Vínculo: _____
Carga Horária: _____

IV) DO VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E Nº DE USUÁRIOS:

Valor: R\$ _____ Nº de usuários a serem cofinanciados: _____

V) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Responsável pelo Serviço na Unidade: _____

Capacidade mensal de atendimento: _____

Meta quantitativa a ser alcançada: _____

Data de implantação deste serviço: _____

Este serviço funciona: _____ horas por semana e _____ dias na semana

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- () ciganos () extrativistas
() pescadores artesanais () comunidade tradicional de matriz africana
() comunidade ribeirinha () indígenas
() quilombolas () agricultores familiares
() acampamentos () população flutuante decorrente de instalação prisional
() Trabalhadores sazonais () aglomerados subnormais
() assentamentos () nenhuma das alternativas

Trabalho essencial deste serviço:

- () Elaboração de Plano de acompanhamento () Visita domiciliar
() Orientação Sociofamiliar () Orientação e encaminhamento para rede
() Informação, comunicação e defesa de direitos () Articulação da rede de serviços



- () Mobilização para o exercício da cidadania () Articulação com outras políticas setoriais
 () Referência e contrarreferência () Produção/elaboração de materiais informativos
 () Realização de palestras () Atividades comunitárias
 () Grupos/oficinas com famílias () Atividades artísticas/culturais e esportivas
 () Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social

Equipe que atuará no serviço

Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?	Pago com recurso da parceria? Qual valor?
				() s () n	() s () n R\$ _____
				() s () n	() s () n R\$ _____
				() s () n	() s () n R\$ _____

Há estagiários atuando no serviço? () não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? () não () sim: _____

1- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2- OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS

Objetivo Geral:

Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS

3- CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

e. Sexo

- () Masculino () Feminino () ambos

f. Moradia

- () urbano () Rural () ambos

g. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- () Beneficiários de BPC
 () Beneficiário de Transferência de Renda
 () Em cumprimento de condicionalidades de PTR
 () Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
 () Fragilização de vínculos
 () Vulnerabilidades característicos do ciclo de vida
 () Vivência de isolamento social
 () Situação de acolhimento



() Egressos do Trabalho infantil

h.Os usuários atendidos por este serviço , também são atendidos por:

() Programa auxílio Brasil : _____ () Ação Jovem: _____ () Renda Cidadã: _____

() SP Amigo do Idoso : _____ () BPC Idoso : _____ () BPC Pessoa com deficiência:

() Outros Programa

4- METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 Metodologia- Operacionalização

4.2Cronograma de atividades

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Operativo													
Trabalho Técnico-													
Trabalho com os Usuários													
Trabalho com a Família													
Trabalho no Território													

5. AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através de relatórios de monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria, pelos relatórios semestrais homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, além de relatório de visita in loco entre outros.



VI) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1- PLANO DE APLICAÇÃO

Tipo de Despesa	Especificação	Valor Total

2 - JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Despesa	Especificação	Justificativa

3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Parcela	Etapa /especificação	TOTAL				
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						



VII- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será 01/01/2023 até 31/12/2023.

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho

APROVAÇÃO:

Aprovado()

Necessidade de Ajustes () : _____

Reprovado() : _____

Responsável Técnico

Secretária Municipal



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO 2023
Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para pessoas idosas

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Email: _____

Site: _____

CNPJ: _____ ATIVO: SIM () NÃO ()

Unidade: Pública () Privada ()

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: _____

Inscrição do Pró-Social atualizada até: ____/____/____

Inscrição no CMAS: _____ Vigência: _____

Tipo de Inscrição Entidade () Serviço ()

Inscrição no CMDCA: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMI: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMPCD: _____ Vigência: _____

Inscrito no Cebas sob Nº _____ Validade: _____

Endereço onde será executado o trabalho: () o mesmo acima Ou

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Imóvel: () Próprio () Cedido () Alugado

Benefícios e Isenção: () Taxas e Tributos: () municipal () estadual () federal

() Cessão de imóveis

BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo: _____



Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ FAX: _____
Emailparticular: _____
Município: _____
RG: _____ CPF: _____
Data da Ata: ____/____/_____
Data do início do mandato: ____/____/_____
Data do término do mandato: ____/____/_____

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: _____
Formação Profissional: _____
Cargo/função: _____
Nº de inscrição do Conselho Profissional: _____
Tipo de Vínculo: _____
Carga Horária: _____

IV) DO VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E Nº DE USUÁRIOS:

Valor: R\$ _____ Nº de usuários a serem cofinanciados: _____

V) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Responsável pelo Serviço na Unidade: _____

Capacidade mensal de atendimento: _____

Meta quantitativa a ser alcançada: _____

Data de implantação deste serviço: _____

Este serviço funciona: _____ horas por semana e _____ dias na semana

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ciganos | <input type="checkbox"/> extrativistas |
| <input type="checkbox"/> pescadores artesanais | <input type="checkbox"/> comunidade tradicional de matriz africana |
| <input type="checkbox"/> comunidade ribeirinha | <input type="checkbox"/> indígenas |
| <input type="checkbox"/> quilombolas | <input type="checkbox"/> agricultores familiares |
| <input type="checkbox"/> acampamentos | <input type="checkbox"/> população flutuante decorrente de instalação prisional |
| <input type="checkbox"/> Trabalhadores sazonais | <input type="checkbox"/> aglomerados subnormais |
| <input type="checkbox"/> assentamentos | <input type="checkbox"/> nenhuma das alternativas |

Trabalho essencial deste serviço:

- Elaboração de Plano de acompanhamento Visita domiciliar
 Orientação Sociofamiliar Orientação e encaminhamento para rede



- () Informação, comunicação e defesa de direitos () Articulação da rede de serviços
 () Mobilização para o exercício da cidadania () Articulação com outras políticas setoriais
 () Referência e contrarreferência () Produção/elaboração de materiais informativos
 () Realização de palestras () Atividades comunitárias
 () Grupos/oficinas com famílias () Atividades artísticas/culturais e esportivas
 () Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social

Equipe que atuará no serviço

Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?	Pago com recurso da parceria? Qual valor?
				() s () n	() s () n R\$ _____
				() s () n	() s () n R\$ _____
				() s () n	() s () n R\$ _____

Há estagiários atuando no serviço? () não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? () não () sim: _____

1- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2- OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS

2.1 Objetivo Geral:

2.2 Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS

3- CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

() Masculino () Feminino () ambos

b. Moradia

() urbano () Rural () ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- () Beneficiários de BPC
 () Beneficiário de Transferência de Renda
 () Egressos do sistema prisional
 () Em cumprimento de condicionalidades de PTR
 () Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
 () Fragilização de vínculos
 () Vulnerabilidades características do ciclo de vida
 () Vivência de isolamento social
 () Situação de acolhimento
 () Egressos do trabalho infantil



d. Os usuários atendidos por este serviço , também são atendidos por:

- () Programa auxílio Brasil: _____ () Ação Jovem: _____ () Renda Cidadã: _____
 () SP Amigo do Idoso : _____ () BPC Idoso : _____ () BPC Pessoa com deficiência:

 () Outros Programa

4- METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 Metodologia- Operacionalização

4.2Cronograma de atividades

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico- Operativo													
Trabalho com os Usuários													
Trabalho com a Família													
Trabalho no Território													

5. AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através de relatórios de monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria, pelos relatórios semestrais homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, além de relatório de visita in loco entre outros.



VI) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO
1-PLANO DE APLICAÇÃO

Tipo de Despesa	Especificação	Valor Total

2-JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Despesa	Especificação	Justificativa

3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Parcela	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						



VI- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho

APROVAÇÃO:

Aprovado()

Necessidade de Ajustes () : _____

Reprovado() _____

Responsável Técnico

Secretária Municipal



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 2023

Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Email: _____

Site: _____

CNPJ: _____ ATIVO: SIM () NÃO ()

Unidade: Pública () Privada ()

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: _____

Inscrição do Pró-Social atualizada até: ____/____/____

Inscrição no CMAS: _____ Vigência: _____

Tipo de Inscrição Entidade() Serviço ()

Inscrição no CMDCA: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMI: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMPCD: _____ Vigência: _____

Inscrito no Cebas sob Nº _____ Validade: _____

Endereço onde será executado o trabalho: () o mesmo acima Ou

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Imóvel: () Próprio () Cedido () Alugado

Benefícios e Isenção: () Taxas e Tributos: () municipal () estadual () federal

() Cessão de imóveis

BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____



Cargo: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Emailparticular: _____

Município: _____

RG: _____ CPF: _____

Data da Ata: ____/____/____

Data do início do mandato: ____/____/____

Data do término do mandato: ____/____/____

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: _____

Formação Profissional: _____

Cargo/função: _____

Nº de inscrição do Conselho Profissional: _____

Tipo de Vínculo: _____

Carga Horária: _____

IV) DO VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E Nº DE USUÁRIOS:

Valor: R\$ _____ Nº de usuários a serem cofinanciados: _____

V) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço:

Responsável pelo Serviço na Unidade: _____

Capacidade mensal de atendimento: _____

Meta quantitativa a ser alcançada: _____

Data de implantação deste serviço:

Este serviço funciona: _____ horas por semana e _____ dias na semana

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ciganos | <input type="checkbox"/> extrativistas |
| <input type="checkbox"/> pescadores artesanais | <input type="checkbox"/> comunidade tradicional de matriz africana |
| <input type="checkbox"/> comunidade ribeirinha | <input type="checkbox"/> indígenas |
| <input type="checkbox"/> quilombolas | <input type="checkbox"/> agricultores familiares |
| <input type="checkbox"/> acampamentos | <input type="checkbox"/> população flutuante decorrente de instalação prisional |
| <input type="checkbox"/> Trabalhadores sazonais | <input type="checkbox"/> aglomerados subnormais |
| <input type="checkbox"/> assentamentos | <input type="checkbox"/> nenhuma das alternativas |

Trabalho essencial deste serviço:



- () Acolhida () Escuta
 () Estudo social () Visita Domiciliar
 () Elaboração de PIA () Elaboração de relatório e/ou prontuários
 () Orientação Sociofamiliar () Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
 () Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário
 () Desenvolvimento da autonomia pessoal
 () Informação, comunicação e defesa de direitos
 () Articulação com SGD e outras políticas setoriais
 () Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
 () Atividades Laboroterápicas

Equipe que atua no serviço

Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?	Pago com recurso da parceria? Qual valor?
				()s ()n	()s ()n R\$ _____
				()s ()n	()s ()n R\$ _____
				()s ()n	()s ()n R\$ _____

Há estagiários atuando no serviço? () não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? () não () sim: _____

1- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2-OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS

2.1 Objetivo Geral:

2.2 Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS

2. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

() Masculino () Feminino () ambos

b. Moradia

() urbano () Rural () ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- () Dependência para realização das AVDS
 () Necessidade de acesso a serviços de outros setores
 () Discriminação por deficiência
 () Necessidade de acesso a programas, benefícios e serviços
 () Em situação de violência



- () Deficiência intelectual
- () Necessidade de habilitação e/ou reabilitação
- () Deficiência física, motora ou sensória
- () Vivência de isolamento social
- () Alto nível de estresse do cuidador

d. Os usuários atendidos por este serviço , também são atendidos por:

- () Programa auxílio Brasil : _____ () Ação Jovem: _____ () Renda Cidadã: _____
- () SP Amigo do Idoso : _____ () BPC Idoso : _____ () BPC Pessoa com deficiência: _____
- () Outros Programa

4.METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 Metodologia - Operacionalização

4.2CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico-Operativo													
Trabalho com os Usuários													
Trabalho com a Família													
Trabalho no Território													

5. AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através de relatórios de monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria, pelos relatórios semestrais homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, além de relatório de visita in loco entre outros.



VI) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesa	Especificação	Valor Total

2. JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Despesa	Especificação	Justificativa

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 – RECURSO MUNICIPAL (VALOR A SER INFORMADO)

Parcela	Etapa /especificação	TOTAL				
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						

3.2 – RECURSO ESTADUAL (VALOR A SER INFORMADO)

Parcela	Etapa /especificação	TOTAL				
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						



IX- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho

APROVAÇÃO:

Aprovado ()

Necessidade de Ajustes () : _____

Reprovado() _____

Responsável Técnico

Secretária Municipal



ANEXO V

PLANO DE TRABALHO 2023
Acolhimento Institucional PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Email: _____

CNPJ: _____ ATIVO: SIM () NÃO ()

Unidade: Pública () Privada ()

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: _____

Inscrição do Pró-Social atualizada até: ____/____/____

Inscrição no CMAS: _____ Vigência: _____

Tipo de Inscrição Entidade () Serviço ()

Inscrição no CMDCA: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMI: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMPCD: _____ Vigência: _____

Inscrito no Cebas sob Nº _____ Validade: _____

Endereço onde será executado o trabalho: () o mesmo acima Ou

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Imóvel: () Próprio () Cedido () Alugado

Benefícios e Isenção: () Taxas e Tributos: () municipal () estadual () federal

() Cessão de imóveis

BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____



Telefone: _____ FAX: _____
Email particular: _____
Município: _____
RG: _____ CPF: _____
Data da Ata: ____/____/_____
Data do início do mandato: ____/____/_____
Data do término do mandato: ____/____/_____

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: _____
Formação Profissional: _____
Cargo/função: _____
Nº de inscrição do Conselho Profissional: _____
Tipo de Vínculo: _____
Carga Horária: _____

IV) DO VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E Nº DE USUÁRIOS:

Valor Global: R\$ _____ Nº de usuários a serem cofinanciados: _____

V) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço:

Responsável pelo Serviço na Unidade: _____

Capacidade mensal de atendimento: _____ **Nº de usuários cofinanciados:** _____

Data de implantação deste serviço: _____

Este serviço funciona: _____ horas por semana e _____ dias na semana

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ciganos | <input type="checkbox"/> extrativistas |
| <input type="checkbox"/> pescadores artesanais | <input type="checkbox"/> comunidade tradicional de matriz africana |
| <input type="checkbox"/> comunidade ribeirinha | <input type="checkbox"/> indígenas |
| <input type="checkbox"/> quilombolas | <input type="checkbox"/> agricultores familiares |
| <input type="checkbox"/> acampamentos | <input type="checkbox"/> população flutuante decorrente de instalação prisional |
| <input type="checkbox"/> Trabalhadores sazonais | <input type="checkbox"/> aglomerados subnormais |
| <input type="checkbox"/> assentamentos | <input type="checkbox"/> nenhuma das alternativas |

Trabalho essencial deste serviço:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Acolhida | <input type="checkbox"/> Escuta |
| <input type="checkbox"/> Estudo social | <input type="checkbox"/> Visita Domiciliar |
| <input type="checkbox"/> Elaboração de PIA | <input type="checkbox"/> Elaboração de relatório e/ou prontuários |
| <input type="checkbox"/> Orientação Sociofamiliar | <input type="checkbox"/> Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais |
| <input type="checkbox"/> Estímulo ao convívio familiar, grupal e comunitário | |



- () Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada
- () Mobilização para o exercício da cidadania
- () Informação, comunicação e defesa de direitos
- () Articulação com SGD e outras políticas setoriais
- () Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- () Atividades para a promoção e preservação de vínculos com a família de origem
- () Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Equipe que atua no serviço

Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?	Pago com recurso da parceria? Qual valor?
				()s ()n	()s ()n R\$ _____
				()s ()n	()s ()n R\$ _____
				()s ()n	()s ()n R\$ _____

Há estagiários atuando no serviço? () não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? () não () sim: _____

1- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2-OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS

2.1 Objetivo Geral:

2.2 Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS

3-CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

() Masculino () Feminino () ambos

b. Moradia

() urbano () Rural () ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- () Dependência para realização das AVDS
- () Necessidade de acesso a serviços de outros setores
- () Ruptura de vínculos familiares e/ou sociais
- () Em situação de violência

d. Os usuários atendidos por este serviço , também são atendidos por:

() Programa auxílio Brasil : _____ () Ação Jovem: _____ () Renda Cidadã: _____

() SP Amigo do Idoso : _____ () BPC Idoso : _____ () BPC Pessoa com deficiência: _____



() Outros Programa

4-METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 Metodologia- Operacionalização

4.2CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico- Operativo													
Trabalho com os Usuários													
Trabalho com a Família													
Trabalho no Território													

5. AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através de relatórios de monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria, pelos relatórios semestrais homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, além de relatório de visita in loco entre outros.



VI) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO
1-PLANO DE APLICAÇÃO

ETAPA/FASE	/Especificação	Valor Total

2-JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

ETAPA/FASE	/Especificação	Justificativa

3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 RECURSO MUNICIPAL (VALOR A SER INFORMADO)

Parcela	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
TOTAL						

3.2- RECURSO ESTADUAL (VALOR A SER INFORMADO)

Parcela	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	TOTAL
1						



2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						

3.3- RECURSO FEDERAL (VALOR A SER INFORMADO)

Parcela	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						



IX- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho

Aprovação:

Aprovado()

Necessidade de ajuste() : _____

Reprovado () : _____

Responsável Técnico

Secretária Municipal



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE A OSC ATENDE OS REQUISITOS CONFORME ARTIGO 32, INCISO II do
DECRETO MUNICIPAL nº 7.719/2017**

Declaro para os devidos fins, que a (identificação da OSC) atende aos seguintes requisitos, conforme prevê o artigo 32, inciso II do Decreto Municipal nº 7.719/2017:

- a)** Ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b)** Possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- c)** Possuir ___ anos de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração;
- d)** Possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Fernandópolis, _____ de _____ de 202__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



(MODELO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC

Declaro sob as penas da lei, em nome da (identificação da organização da sociedade civil) – OSC, nos termos dos art. 38, inciso I, alíneas “n”, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

- 1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
 - Membros do Poder Executivo: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
 - Membros do Poder Legislativo: Vereadores;
 - Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do Dirigente	Cargo que Ocupa na OSC	Nº R.G e Órgão expedidor	Nº CPF	Endereço Residencial

- 2) Não incorrem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
- 3) Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 4) Não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 5) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

Fernandópolis, ____ de _____ de 202__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



(MODELO)

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 38, do Decreto nº 7.719, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Fernandópolis, _____ de _____ de 202____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Eu, _____, portador do RG _____, CPF nº _____ na condição de presidente da _____ declaro para os devidos fins, que a _____ (identificação da OSC), garantirá todas as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos de acordo com o objeto da parceria a ser celebrada, atendendo os dispositivos previstos em Lei Federal nº 10.098/200, Normas da ABNT, bem como orientações referente à acessibilidade dentro da Política de Assistência Social e Resolução 01/2020 do CMAS

Fernandópolis, _____ de _____ de 202__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



MODELO

ANEXO X - TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO XX /2023

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município **Fernandópolis** e (entidade ou organização de assistência social) para execução de serviços socioassistenciais.

O município de Fernandópolis, com sede na Rua Bahia nº 1264, inscrita no CNPJ sob o nº 47.843.83/001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 20.396.012-9 e do CPF nº 189.200.628-62, e a _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portado(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC, respectivamente, tendo em vista a constante no processo administrativo nº _____/20xx, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e decreto municipal nº7.719, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E META

O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público 002/2022- SMASC, tem por objeto desenvolver serviço de cooperação mútua na execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado, com repasse de recursos financeiros do FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC para a execução do Serviço _____, visando atender _____ usuários.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – transferir os recursos referentes à participação financeira, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado;
- II – designar técnico(s) do seu quadro para realizar o monitoramento, acompanhamento e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- III – exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- IV – providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- V –proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- VI – comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela **OSC** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos,para os fins previstos no art. 36 da LOAS.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC



- I - disponibilizar os bens correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- II - movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;
- III – utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- IV - realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- V - manter escrituração contábil e patrimonial regular em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- VI - apresentar mensalmente relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, cotações, documentos comprobatórios de despesa, memória de cálculo de rateio e/ou outros documentos de acordo com solicitação do Gestor da Parceria;
- VII - aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos quando não utilizados, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- VIII - realizar cotação de preços, para aquisição de materiais de consumo e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência e guarda-las no prazo de 10 anos sob sua responsabilidade
- IX- assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- X- responder exclusivamente pelo pagamento proporcional a vigência da parceria dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XI - ressarcir ao MUNICÍPIO, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- XII - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- XIII – guardar os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo é de R\$ _____ (_____) alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho sendo:

Financiamento Federal no valor de R\$ _____ (se for o caso)

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	
Parcela 02	
Parcela 03	
Parcela 04	
Parcela 05	
Parcela 06	
Parcela 07	
Parcela 08	
Parcela 09	
Parcela 10	
Parcela 11	
Parcela 12	



Financiamento Estadual no valor de R\$ _____ (se for o caso)

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	
Parcela 02	
Parcela 03	
Parcela 04	
Parcela 05	
Parcela 06	
Parcela 07	
Parcela 08	
Parcela 09	
Parcela 10	
Parcela 11	
Parcela 12	

Financiamento Municipal no valor de R\$ _____ (se for o caso)

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	
Parcela 02	
Parcela 03	
Parcela 04	
Parcela 05	
Parcela 06	
Parcela 07	
Parcela 08	
Parcela 09	
Parcela 10	
Parcela 11	
Parcela 12	

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO dar-se-á em parcelas, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO e conforme Seção II do Capítulo V.

I - É vedada a realização de qualquer atividade/gasto prevista no plano de trabalho antes do início da vigência.

II – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta(s) bancária específica.

III – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

IV – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de **01/01/2023 até 31/12/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, obedecendo ao manual de prestação de contas, fornecido no ato da celebração.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

A Administração Pública Municipal e a OSC, deverá atender os disposto da Lei nº 13.019/14, Decreto Municipal nº7719/17e suas alterações e as orientações do TCE/SP.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de monitoramento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, mediante a elaboração de relatórios de execução do objeto, execução financeira, visitas in loco, atendimentos para orientações e dúvidas, dentre outros.

I – Fica assegurado o livre acesso dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados, relacionados direta/indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

II – O(s) parecer(es) e/ou relatório(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar a realização do objeto, bem como se foram atingidos os fins propostos e utilizará de evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos

III – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

I – O Termo objeto deste edital poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 120 (cento e vinte) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

II – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação dos relatórios mensais e todos os documentos solicitados, conforme prazos estabelecidos;

III – Os Termos de Colaboração a serem firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, por motivo de não repasse financeiro dos Fundos Estadual e Federal para o Municipal.

IV – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto **CLÁUSULA QUINTA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

V – Quando se tratar de serviço socioassistencial ininterrupto, de modo a evitar a sua descontinuidade, à Administração Pública assumirá ou transferirá a responsabilidade pela execução do serviço dentro da legalidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este termo poderá, a qualquer tempo e pôr iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão pôr descumprimento de suas



Cláusulas ou pôr infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação ou redução de usuários confinados ou de valores, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

I- A ampliação ou redução do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

I – É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

II – O pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa deverá ser proporcional a vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**,

I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo no prazo de até 5 (cinco) dias da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Fernandópolis** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo.

E pôr estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fernandópolis, ____ de _____ de 2.02 ____.

André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal

Nome
OSC

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°



ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

- Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes de 0 a 06 anos
- Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
- Proteção Social Básica – SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos
- Proteção Social Básica – SCFV para idosos

A) Modalidade do instrumento Jurídico

(x) Colaboração () Fomento

B) Definições do objeto e metas quantitativas a serem atingidas.

Objeto: Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Metas Quantitativas:

- Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes de 0 a 06 anos: 60usuários
- Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: 210usuários
- Proteção Social Básica – SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:100 usuários
- Proteção Social Básica – SCFV para idosos: 90 usuários

C) Público Alvo: crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC, beneficiários dos programas de transferência de Renda, encaminhadas pelo CRAS e CREAS, residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio família e comunitário, jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, jovens fora da escola, idosos com vivência de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário

C.1) Crianças até 6 anos, em especial:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

C.2) Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;



- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

C.3) Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

C.4) Pessoas idosas:

- Pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

C.5) Situações Prioritárias para o Atendimento no SCFV :

Considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: (Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013)

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Nota Técnica 1: Estabelece-se que a comprovação das situações prioritárias ocorrerá por meio de documento técnico (emitido pelo Técnico de Referência) que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, ficando à disposição dos órgãos de controle, na unidade que oferta ou coordena o SCFV.

Para maiores esclarecimentos sobre as situações prioritárias no SCFV – vide Informativo 05 do “Saiba mais sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” - MDS/SNAS Departamento de Proteção Social Básica.



D) Objetivos Gerais e específicos da parceria:

D.1) Gerais:

- Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais;
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

D.2) Específicos:

-São objetivos específicos da parceria para crianças e adolescentes de 0 a 06 anos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

-São objetivos específicos da parceria para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.



-São objetivos específicos para adolescentes e jovens de 15 a 17 Anos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

-São objetivos específicos para idosos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

E) Formas de acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

O acesso ao serviço deve ocorrer por encaminhamento do CRAS. Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

F) Trabalho Social:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos de convivência de até 30 participantes, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias. Esses grupos são organizados a partir de percursos e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários, também podendo o grupo ser constituído por usuários de ciclos de vida diferentes (intergeracional), considerando um determinado período de tempo. Isso significa que o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deve prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.

G) Eixos que orientam a execução do SCFV:

- Criança e adolescente:

G.1. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem



estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

G.2. Direito de ser - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

G.3. Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

- Idoso:

G.4. Convivência Social e Intergeneracionalidade:

O eixo Convivência Social e Intergeneracionalidade agrega elementos ao longo do Serviço que visam o desenvolvimento de sociabilidades, estimulem vivências coletivas, o estar em grupo em relação com o outro, privilegiando a convivência intergeracional, de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir riscos sociais como a segregação e o isolamento. Esse eixo tem importância central para o serviço, pois serve de base para todas as atividades a serem desenvolvidas.

G.5. Envelhecimento Ativo e Saudável:

Por meio deste eixo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas tem como objetivo a realização de atividades que tratem do processo de envelhecimento, de ser pessoa idosa, das perdas e ganhos advindos com a idade, produzindo espaços de reflexão, debate e vivências que permitam ressignificar experiências, desenvolver habilidades, capacidades, novas motivações e possibilitem a construção de projetos de vida.

G.6. Autonomia e Protagonismo:

Objetiva fortalecer o processo de autonomia e independência da pessoa idosa e seu protagonismo social. É com base nesse eixo que o Serviço busca desenvolver a autonomia da pessoa idosa, por meio de situações que proporcionem a realização de atividades que potencializem sua capacidade pessoal de produção, de escolha e decisão, valorizando experiências de independência, fortalecendo a autoestima, a identidade, o sentimento de liberdade e a sensação de domínio e controle sobre a própria vida.

H) Resultados a serem alcançados:

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Ter ampliado o número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã);



- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
- Ter ampliada a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões e de reivindicações dos usuários;
- Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar;
- Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

I) Equipe de Referência mínima necessária para o Serviço:

- 01 (um) Técnico de Referência de Nível Superior, de acordo com a Resolução CNAS nº 17 DE 20 DE JUNHO DE 2011; Profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV. Além do acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social.
- Orientador(es) Social(is) ou Educador(es) Social(is) de Nível Médio, conforme a descrição apresentada na Resolução CNAS nº 9/2014;
Função exercida por profissional de no mínimo nível médio com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
- Facilitador(es) de Oficinas de Nível Médio, Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura e outros (*).

Nota Técnica 2: Vide atribuições do técnico de referência e do Orientador/Educador mais detalhadas nos Cadernos de Orientações SCFV e Perguntas Frequentes SCFV – MDS. Vale destacar que as oficinas, bem como as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso dialogar com o planejamento do percurso os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos.

J) Funcionamento

Destaca-se que a oferta do SCFV no município deve ser continuada e ininterrupta. A organização do funcionamento do Serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários.

J.1) Para crianças de até 6 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1,5 diárias.

J.2) Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.

J.3) Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

J.4) Para idosos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

- K) Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas e os meios de verificação (Formas de avaliação e o alcance dos resultados)**



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE 0 A 6 ANOS

Objetivo	Meta	Indicadores	Meios de Verificação	Resultados Esperados
1- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	-100% do número de usuários participantes no serviço. (Levando em consideração o conceito de participação do SCFV)	- Participação/número de usuários inseridos x frequentando as atividades. - Índice de frequência nas ações. (Verifica a quantidade de usuários acompanhados pelo serviço).	- Relação quantitativa de atendimento; - Registro de frequência: (Soma da participação de 100% dos usuários); (Levando em consideração o conceito de participação do SCFV) - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Número de crianças identificadas como público prioritário;	- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; -Prevenção da ocorrência de riscos sociais; seu agravamento ou reincidência; -Melhoria da condição de sociabilidades dos usuários; - Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização; - Desenvolver competência para estabelecer boas relações interpessoais e relacionais, com ênfase na busca do reconhecimento do direito como cidadãos. - Proporcionar experiências que fortaleçam o exercício da parentalidade e criem momentos de interação positiva entre criança e cuidador (a)
2- Assegurar espaços de para o convívio familiar comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade.	- Realizar no mínimo 01 (uma confraternização com as crianças e suas famílias durante o ano).	- Índice de participação das famílias -Número de ações realizadas	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais vivenciadas pelas crianças adolescentes e suas famílias. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
	- Realizar no mínimo 04 (quatro) ações com as famílias durante o ano, incluindo reuniões ou grupos com temas socioeducativos, com técnicos da OSC (Assistente social / Psicólogo/a) no ano.	- Índice de participação das famílias -Número de ações realizadas	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Prevenção da ocorrência de riscos sociais; seu agravamento ou reincidência; - Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; - Fortalecimento de vínculos com a equipe; -Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar.
3- Fortalecer a integração entre crianças do mesmo ciclo etário;	Realizar no mínimo uma vez na semana ações, grupos, oficinas atividades que contribuam com a integração entre as crianças do mesmo ciclo. (São atividades capazes de estimular crianças a expressar suas opiniões e sentimentos: assembleias, rodas de conversa, oficinas, jogos e brincadeiras.)	- Número de grupos/oficinas realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	-Contribuir no desenvolvimento de competências individuais das crianças e seus (suas) cuidadores (as), visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências - Aprimorar a capacidade de as crianças serem capazes de refletir, discernir, sentir, criar, aprender, planejar, expressar-se.



4- Valorizar a cultura de famílias e comunidade locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;	Realizar no mínimo 1 (uma) atividade no mês com ações voltadas para a realização de criação de brinquedos e brincadeiras voltadas a vivência lúdicas.	- Número de grupos/ oficinas realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Proporcionar as crianças apropriação da cultura ao experimentar a imaginação, a interpretação e a construção de significativos para diferentes situações. - Oferecer a criança o espaço e o tempo necessário para o mundo lúdico, a afirmação de proteção do seu direito de se constituir como pessoa integral, investindo em suas potencialidades que precisam do brincar para se desenvolver plenamente. - Garantir à criança o direito de brincar para que seu desenvolvimento seja saudável.
5-Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	- Realizar no mínimo 06 (seis) reuniões com o CRAS de referência da OSC ou da família para discussão de casos, planejamento das ações dentre outros assuntos;	- Número de Reuniões realizadas; - Estudo de casos.	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)	- Fortalecimento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica; - Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais vivenciadas pelas crianças e suas famílias.
	- Realizar no mínimo 02 (duas) reuniões com o CREAS para discussão de casos de violação de direitos, se necessário;	- Número de Reuniões realizadas; - Discussão de casos .	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)	- Fortalecimento da rede socioassistencial de Proteção Social Especial; - Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais vivenciadas pelas crianças adolescentes e suas famílias.
6- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;	Realizar no mínimo 6 (seis) ações, oficinas e ou grupos, com foco a promoção de direitos em direção a inclusão social e cidadania, oportunizando a ampliação das relações sociais e de suas potencialidades .	- Número de grupos/ oficinas realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Promover com funcionalidade a participação da pessoa com deficiência, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão. - Assegurar a plena participação da pessoa com deficiência nos espaços onde é desenvolvido o serviço.
7- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;	Realizar no mínimo 06 (seis) encontros com os familiares, com enfoque no papel da família na proteção das crianças no processo de desenvolvimento infantil.	- Número de grupos/ oficinas realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Assegurar que as famílias vivenciem momentos de aprendizado sobre o processo de desenvolvimento infantil; - Garantir um processo saudável no desenvolvimento infantil das crianças;



8- Contribuir para o processo de inserção, acompanhamento /atendimentos das famílias e ou crianças com registros em prontuários de forma sistemática, quantitativa e qualitativa	Manter atualizado os prontuários conforme necessidade, ficha de inscrição, encaminhamentos e demais anotações que forem pertinentes ao serviço.	- Percentual de Relatórios, Prontuários, elaborados ou atualizados no semestre.	Análise dos Prontuários, elaborados ou atualizados no semestre.	- Contribuir para a garantia da proteção social integral das famílias e crianças atendidas, - Contribuir para o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas.
09-Contribuir para a verificação e aprimoramento das ações realizadas	Aplicação de pesquisa de satisfação do usuário semestral e final	- Avaliação semestral e final sem identificação dos usuários sobre o serviço ofertado;	- Análise do resultado, relatos, entrevista e ou pesquisa. - Ouvidoria Pública	- Contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. - Contribuir para o aprimoramento do serviço ofertado

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE 06 A 15 ANOS, E 15 A 17 ANOS

Objetivo	Meta	Indicadores	Meios de Verificação	Resultados Esperados
1- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	-100% do número de usuários participantes no serviço. (Levando em consideração o conceito de participação do SCFV)	- Participação/número de usuários inseridos x frequentando as atividades. - Índice de frequência nas ações. (Verifica a quantidade de usuários acompanhados pelo serviço).	- Relação quantitativa de atendimento; - Registro de frequência: (Soma da participação de 100% dos usuários); - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Número de crianças identificadas como público prioritário;	- Ampliação o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária; - Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
2- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	- Realizar no mínimo 01 (uma) ação comunitária descentralizada nos territórios de maior demanda de famílias atendidas pelo serviço; de preferência em parceria com a rede;	- Índice de participação das famílias; - Número de ações realizadas.	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; -Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais vivenciadas pelas crianças adolescentes e suas famílias. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
	- Realizar no mínimo 05 (cinco) ações com as famílias durante o ano, incluindo reuniões ou grupos com temas socioeducativos.	- Índice de participação das famílias; -Número de ações realizadas.	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços.	- Prevenção da ocorrência de riscos sociais; seu agravamento ou reincidência; - Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
	- Realizar no mínimo 01 (uma) confraternização com as crianças e adolescentes e suas famílias durante o ano).	- Índice de participação das famílias -Número de ações realizadas	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Ampliação da capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar.



<p>3- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.</p>	<p>- Realizar no mínimo 02 (dois) tipos de atividades diárias com cada grupo, incluindo oficinas e/ou grupos socioeducativos, com exceção dos meses de janeiro e julho.</p> <p>(META EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE 06 A 15 ANOS)</p>	<p>- Número de grupos/oficinas realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações</p>	<p>- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços.</p>	<p>- Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários; - Plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã).</p>
	<p>- Realizar no mínimo 06 (seis) grupos socioeducativos pelos técnicos da OSC (Assistente social / Psicólogo/a) no ano.</p>	<p>- Número de grupos/oficinas realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações.</p>	<p>- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços.</p>	<p>- Fortalecimento de vínculos com a equipe; -Ampliação do universo informacional;</p>
	<p>- Realizar no mínimo 02 (dois) atividades externas com cada grupo durante o ano.</p>	<p>- Número de ações realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações</p>	<p>- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços</p>	<p>- Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários; - Ampliação do universo informacional e o conhecimento além do seu cotidiano;</p>
	<p>- Abordar no mínimo 4 (quatro) temas socioeducativos (TEMAS TRANSVESAIS) com cada grupo no mês durante o ano.</p> <p>(META EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE 06 A 15 ANOS)</p> <p>- Abordar no mínimo 02 (dois) temas socioeducativos (TEMAS TRANSVESAIS) com cada grupo no mês durante o ano.</p> <p>(META EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE 15 A 17 ANOS)</p>	<p>- Número de ações realizadas com cada grupo;</p>	<p>- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços</p>	<p>- Ampliar o conhecimento de temas essenciais para o desenvolvimento pessoal e social dos usuários;</p>
<p>4-Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.</p>	<p>- Realizar no mínimo 06 (seis) reuniões com o CRAS de referência da OSC ou da família para discussão de casos, planejamento das ações dentre outros assuntos;</p>	<p>- Número de Reuniões realizadas;</p>	<p>Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)</p>	<p>- Fortalecimento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica; - Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais vivenciadas pelas crianças adolescentes e suas famílias.</p>



	<ul style="list-style-type: none">- Realizar no mínimo 02 (duas) reuniões com o CREAS para discussão de casos de violação de direitos, se necessário;	<ul style="list-style-type: none">- Número de Reuniões realizadas;- Discussão de caos.	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)	<ul style="list-style-type: none">- Fortalecimento da rede socioassistencial de Proteção Social Especial;- Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais vivenciadas pelas crianças adolescentes e suas famílias.
	<ul style="list-style-type: none">- Participar e ou realizar no mínimo 01(uma) Campanha de Prevenção e Combate a violação de direitos contra crianças e adolescentes;	<ul style="list-style-type: none">- Articulação da Proteção Social Básica e Especial para prevenção de situação de violação de direitos;- Índice de participação nas campanhas	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;- Ampliar a capacidade protetiva da família prevenindo situações de violação de direitos,
5- Estimular o protagonismo social e a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	<ul style="list-style-type: none">- Participar no mínimo de 01 (uma) Conferência ou similar no ano, quando houver;	<ul style="list-style-type: none">- Índice de participação;	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação para a realização das ações que estimulem a participação cidadã, o protagonismo e a autonomia dos usuários, além da compreensão crítica da realidade e do mundo que o cerca.	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais por meio de ações com uma intervenção formadora e reflexiva, respeitando as vivências no território além da compreensão crítica da realidade social e do mundo que o cerca.-Contribuir para o acesso às informações sobre direito e estímulo a participação cidadã, protagonismo e à autonomia dos usuários.
	<ul style="list-style-type: none">- Realizar no mínimo 02 (duas) ações para conhecer a história da comunidade nos territórios, durante ao ano.	<ul style="list-style-type: none">- Número de ações realizadas;- Índice de participação;	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)	<ul style="list-style-type: none">- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
6- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; (META EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE 15 A 17 ANOS)	Realizar no mínimo 1 (uma vez por mês ações, oficinas e ou grupos sobre a temática mundo do trabalho).	<ul style="list-style-type: none">- Número de ações realizadas;- Índice de participação;	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede para o acesso ao mundo do trabalho).	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimento dos direitos, bem como a informação e reflexão acerca das demandas do mundo do trabalho.- Ampliação de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
7- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do usuário no sistema educacional.	Solicitar no mínimo 2 (dois) aproveitamento escolar no semestre durante o ano.	<ul style="list-style-type: none">- Elevação do desempenho escolar;- Redução do índice de evasão escolar	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação com a rede de	<ul style="list-style-type: none">- Ter ampliado o número de usuário inserido na rede de ensino, buscando o estudo profissionalizante oferecido pela



			ensino).	rede. - Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência - Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização
8- Contribuir para o processo de inserção, acompanhamento/aten- dimentos das famílias e ou crianças e adolescentes com registros em prontuários de forma sistemática, quantitativa e qualitativa	Manter atualizado os prontuários conforme necessidade, ficha de inscrição, encaminhamentos e demais anotações que forem pertinentes ao serviço.	- Percentual de Relatórios, Prontuários, elaborados ou atualizados no semestre.	Análise dos Prontuários, elaborados ou atualizados no semestre.	- Contribuir para a garantia da proteção social integral das famílias e crianças e adolescentes atendidas, - Contribuir para o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas.
9- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, proporcionando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade, os vínculos familiares e comunitários.	- Realizar no mínimo 1 (uma) ação intergeracional envolvendo os serviços socioassistenciais que presta atendimento a pessoa idosa.	- Número de ações realizadas; - Índice de participação;	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação com a rede socioassistencial)	- Contribuir para ampliação da convivência intergeracional; -Fortalecimento dos vínculos comunitários.
10- Contribuir para a verificação e aprimoramento das ações realizadas	Aplicação de pesquisa de satisfação do usuário semestral e final	- Avaliação semestral e final sem identificação dos usuários sobre o serviço ofertado;	- Análise do resultado, relatos, entrevista e ou pesquisa. - Ouvidoria Pública	- Contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. - Contribuir para o aprimoramento do serviço ofertado



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS

Objetivo	Meta	Indicadores	Meios de Verificação	Resultados Esperados
1- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;	-100% do número de usuários participantes no serviço.(Levando em consideração o conceito de participação do SCFV).	- Participação/número de usuários inseridos x frequentando as atividades. - Índice de frequência nas ações. (Verifica a quantidade de usuários acompanhados pelo serviço).	- Relação quantitativa de atendimento; - Registro de frequência: (Soma da participação de 100% dos usuários); - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Número de idosos identificados como público prioritário; - Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Ampliar o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã); - Reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social prevenir a ocorrência de riscos sociais. -Proporcionar vivências de autocuidados visando o envelhecimento ativo e saudável; - Aprofundar o conhecimento acerca do processo de envelhecimento e as características biológicas, psicológicas, emocionais, espirituais e sociais da pessoa idosa;
2-Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária	- Realizar no mínimo 01 (uma) confraternização com os idosos e suas famílias durante o ano.	- Índice de participação das famílias -Número de ações realizadas	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Melhor qualidade de vida dos usuários e suas famílias; - Ter ampliado o número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos. -Que os participantes conheçam e acessem os direitos dos idosos, socioassistenciais e humanos; -Reconhecer os diversos fatores que incidem na melhoria da qualidade de vida, na preservação de um meio-ambiente saudável e no uso sustentável dos recursos naturais; -Cuidar de sua saúde de forma mais qualificada, valorizando a importância das informações em Saúde e de boa saúde para suas tarefas da vida cotidiana e de suas redes sociais; - Comprometer-se com o autocuidado;
	- Realizar no mínimo 01 (uma) ação com as famílias durante o ano, incluindo reuniões ou grupos com temas socioeducativos voltados para a prevenção e a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento a convivência familiar e comunitária	- Índice de participação das famílias -Número de ações realizadas	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviço;	- Contribuir para a prevenção da institucionalização e a segregação dos idosos.
	- Realizar no mínimo 1 (uma) ação intergeracional envolvendo os serviços socioassistenciais que presta atendimento a criança e adolescente, entre outros ciclos de vida.	- Número de ações realizadas; - Índice de participação;	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação com a rede socioassistencial)	- Contribuir para ampliação da convivência intergeracional; -Fortalecimento dos vínculos comunitários. - Proporcionar trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



3- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; cidadã.	- Realizar no mínimo 10 (dez) ações incluindo oficinas e/ou grupos socioeducativos, com foco no desenvolvimento de potencialidades e novos projetos de vida.	- Número de grupos/oficinas realizadas; - Índice de frequência nas ações	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Ampliar a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões e de reivindicações dos usuários; - Proporcionar vivências de autocuidados visando o envelhecimento ativo e saudável; - Valorizar o conhecimento e experiências dos idosos; - Estimular a construção de novos projetos de vida e de participação;
	- Realizar no mínimo 02 (dois) grupos socioeducativos pelos técnicos da OSC (Assistente social / Psicólogo/a) no ano	- Número de grupos/oficinas realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Fortalecimento de vínculos com a equipe; - Ampliação do universo informacional; - Ampliar sua circulação, acesso e usufruto a serviços e a equipamentos públicos existentes na Cidade; - Conhecer os serviços, programas e equipamentos públicos das áreas sociais no território em que vive;
	- Realizar no mínimo 02 (dois) atividades externas com cada grupo durante o ano.	- Número de ações realizadas com cada grupo; - Índice de frequência nas ações	- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Melhorar a condição de sociabilidade dos usuários; - Ampliação do universo informacional e o conhecimento além do seu cotidiano; - Ampliar o convívio social e familiar; - Favorecer a criação de novos vínculos; - Resgatar o papel do idoso na sociedade;
4- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.	- Realizar e ou participar no mínimo de 01 (uma) Campanha de Prevenção e Combate à violência da pessoa idosa. (No território ou em parceria com a rede socioassistencial e intersetorial)	- Articulação da Proteção Social Básica e Especial e rede intersetorial, para prevenção de situação de violação de direitos; - Índice de participação nas campanhas	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)	- Ampliação do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; - Ampliar a capacidade protetiva da família prevenindo situações de violação de direitos, - Ampliar a capacidade da sociedade no combate a violência contra a pessoa idosa.



	<ul style="list-style-type: none">- Participar no mínimo de 01 (uma) Conferência ou similar no ano, quando houver;	<ul style="list-style-type: none">- Índice de participação;	<p>Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação para a realização das ações que estimulem a participação cidadã, o protagonismo e a autonomia dos usuários, além da compreensão crítica da realidade e do mundo que o cerca.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais por meio de ações com uma intervenção formadora e reflexiva, respeitando as vivências no território além da compreensão crítica da realidade social e do mundo que o cerca.- contribuir para o acesso às informações sobre direito e estímulo a participação cidadã, protagonismo e à autonomia dos usuários.- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência e violação de direitos contra as pessoas idosas.
4- Assegurar o acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas	<ul style="list-style-type: none">- Realizar no mínimo 02 (duas) reuniões com o CREAS para discussão de casos de violação de direitos, se necessário;	<ul style="list-style-type: none">- Número de Reuniões realizadas;- Discussão de casos.	<p>Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Fortalecimento da rede socioassistencial de Proteção Social Especial;- Contribuir para a prevenção das situações de desproteções sociais e violação de direitos vivenciadas pelos usuários e seus familiares;
	<ul style="list-style-type: none">- Realizar no mínimo 06 (seis) reuniões com o CRAS de referência da OSC ou da família para discussão de casos, planejamento das ações dentre outros assuntos;	<ul style="list-style-type: none">- Número de Reuniões realizadas;- Discussão de casos.	<p>Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Fortalecimento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica;-- Melhorar a condição de sociabilidade dos usuários;- Reduzir e Prevenir situações de isolamento social.- Contribuir para o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas.
8- Contribuir para o processo de inserção, acompanhamento/atendimento das famílias e ou idosos com registros em prontuários de forma sistemática, quantitativa e qualitativa	<p>Manter atualizado os prontuários conforme necessidade, ficha de inscrição, encaminhamentos e demais anotações que forem pertinentes ao serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Percentual de Relatórios, Prontuários, elaborados ou atualizados no semestre.	<p>Análise dos Prontuários, elaborados ou atualizados no semestre.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a garantia da proteção social integral dos usuários atendidos,- Contribuir para o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas.
10- Contribuir para a verificação e aprimoramento das ações realizadas	<p>Aplicação de pesquisa de satisfação do usuário semestral e final</p>	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação semestral e final sem identificação dos usuários sobre o serviço ofertado;	<ul style="list-style-type: none">- Análise do resultado, relatos, entrevista e ou pesquisa.- Ouvidoria Pública	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.- Contribuir para o aprimoramento do serviço ofertado



L) Prazo para execução

O prazo de execução vigência será de 01/01/2023 À 31/12/2023.

M) Forma e periodicidade da liberação dos recursos

A liberação dos recursos dar-se-á em parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso e repasse das fontes de financiamento

N) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento conforme segue:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Demonstração clara da necessidade da oferta do serviço pela OSC frente a realidade. (justificativa)	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
	2) Público Prioritário do SUAS e do respectivo Serviço de acordo com a legislação, normas, notas técnicas, além da demonstração se há o atendimento ao Protocolo de Gestão Integrada de serviços, programas e benefícios	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5 pontos) - Atende parcialmente (1,0 pontos) - Atende minimamente (0,5 pontos) - Não atende (0,0)	2
	4) Atividades/ações inovadoras e criativas para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5 pontos) - Atende parcialmente (1,0 pontos) - Atende minimamente (0,5 pontos) - Não atende (0,0)	2
	5) Clareza e consistência na relação: metodologia X atividades/ações X recursos humanos	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	2
(C) Capacidade técnico operacional	6) Recursos Humanos de acordo com a NOB-RH/SUAS, em número compatível ao atendimento do número de usuários e que não depende da parceria para o custeio.	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
	7) Recursos Logísticos suficiente ao atendimento do serviço e que não depende da parceria	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
Pontuação Máxima Global			10,0

Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C).
- que estejam em desacordo com o Edital.
- cujo valor global estiver acima do teto previsto.
- das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço/modalidade.



O) Critérios de desempate:

O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

P) Sugestão de Temas Transversais:

Os temas transversais são integrantes das reflexões realizadas com as crianças por meio das atividades desenvolvidas. Estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes de cada grupo.

Fundamentadas nos temas, serão realizadas atividades organizadas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados. Sugiram-se os temas:

DIREITOS HUMANOS E DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS; DIREITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Deficiência, violações de direitos; trabalho infantil;SOCIOASSISTENCIAIS família, exploração sexual infanto-juvenil; violências contra crianças e adolescentes; igualdade de gênero; identidade de gênero e diversidade sexual; diversidade étnico-racial; direitos sexuais e reprodutivos; violência doméstica, participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), entre outros.

SAÚDE;

Alimentação saudável, auto cuidado e autorresponsabilidade na vida diária, cuidado com a saúde, sexualidade e direitos humanos, Identidade de gênero e diversidade sexual, uso e abuso de álcool e outras drogas, saúde bucal, entre outros.

MEIO AMBIENTE;

Cuidado e proteção ao meio ambiente, processos de produção e consumo; reciclagem, aquecimento global e mudanças climáticas, entre outros.

CULTURA;

Cultura; cultura de paz, violações de direitos, diversidade étnico-racial, Identidade cultural e diversidade cultural, cultura e cidadania, entre outros.

BRINCADEIRAS, ESPORTE, LAZER, LUDICIDADE E BRINCADEIRAS;

Brincadeiras antigas, Jogos cooperativos, Jogo e esporte, Esporte, lazer e tempo livre, Acesso ao esporte e lazer; Espaços e equipamentos de lazer e esporte; Cultura corporal, entre outros.

TRABALHO;

Trabalho e tempo livre, trabalho como arte e como técnica, tecnologia, relações de trabalho, Qualidade de vida, igualdade no trabalho, Trabalho infantil; comunicação, linguagem, postura e ética profissional, mundo do trabalho, contemporâneo; mundo digital e redes sociais.



ANEXO XII

Termo de Referência

- Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas

A) Modalidade do instrumento Jurídico

(x) Colaboração () Fomento

B) Definições do objeto e metas quantitativas a serem atingidas.

Objeto: Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Metas Quantitativas:

- Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas: 30 usuários

C) Público Alvo: São usuárias do Serviço as pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade. Com prioridade para as beneficiárias do BPC, beneficiários dos programas de transferência de Renda, encaminhadas pelo CRAS e CREAS, residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio família e comunitário.

D) Objetivos Gerais e específicos da parceria:

D.1) Gerais:

- Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais;
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

D.2) Específicos:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos;



- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; -
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

E) Formas de acesso ao Serviço:

A inclusão de usuários no Serviço deve considerar a necessidade de atendimento por meio de visita ou encontro sistemático de pelo menos uma vez ao mês. Esta é a periodicidade mínima recomendada para caracterizar a regularidade da oferta no domicílio.

A forma de acesso se dará por encaminhamento do CRAS do território de abrangência da oferta. O CRAS é uma porta aberta as demandas socioassistenciais no território, como também de identificação de populações específicas e mais vulneráveis visando o acesso a direitos. Sendo assim, a identificação de usuários para o acesso ao Serviço no Domicílio pode-se dar preferencialmente pelo PAIF, mas, também por busca ativa e/ou por acolhida da própria equipe do Serviço, especialmente quando receber demandas da rede intersetorial e dos órgãos de defesa de direitos.

A busca ativa, aqui indicada, diz respeito à procura intencional, no território, de pessoas idosas, identificadas nas listas do BPC e do Programa Bolsa Família ou encaminhadas pelos órgãos de defesa de direitos, desde que apresentem perfil e necessidade de inclusão no Serviço. Essa busca ativa pode ser feita por meio do deslocamento de profissionais da equipe ao endereço indicado, no sentido de informar, orientar e avaliar a necessidade e a possibilidade de adesão ao Serviço. Sendo possível, esse atendimento pode ser agendado por telefone ou correspondência.

Com isso, reafirma-se que a rede não deverá realizar encaminhamento diretamente para a entidade, e sim, para o CRAS de referência.

F) Trabalho Social:

O presente serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço ofertado deverá ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades dos usuários. As atividades deverão ser previstas em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.

As ações desenvolvidas devem ser extensivas aos familiares, através de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

O Atendimento Familiar deve prever: acolhida e escuta, visita familiar, orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas, estudo social, realização de grupos de convivência com famílias das pessoas com deficiência



e/ou dos idosos ou com o grupo familiar, identificação de idosos elegíveis para os Programas de Transferência de Renda ou para o Benefício de Prestação Continuada. Estas atividades têm por objetivo a prevenção a situações de agravo que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais, o isolamento e acolhimento institucional.

As Reuniões Socioeducativas com Famílias são atividades que ocorrem por meio de reuniões com os familiares e/ou cuidadores das pessoas idosas e/ou com os mesmos em seu grupo familiar. O objetivo central é incentivar o convívio e fortalecer vínculos afetivo, solidários e a função protetiva da família, por meio da discussão de temas diversificados, com ênfase no processo de envelhecimento. Deve-se considerar neste eixo o desenvolvimento de estratégias para estimular e potencializar recursos das famílias e da comunidade no processo de envelhecimento.

O Planejamento e Registro das atividades dos profissionais da equipe se referem às ações de organização das atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos e demais profissionais; o estabelecimento de rotinas de trabalho que garantam a troca de informações entre os profissionais; a definição de responsabilidades e competências em todas as atividades planejadas.

Eixos norteadores: Esses eixos devem contribuir para orientar a organização metodológica, a gestão, o planejamento do Serviço e a organização do trabalho da equipe de referência.

Eixo I: Proteção e Cuidado Social no Domicílio: Acolhida no domicílio; Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU); Visita para orientação e Suporte Profissional aos Cuidados Familiares no Domicílio; Rodas de diálogo com a família no domicílio.

Eixo II - Território Protetivo: Mobilização para a Cidadania; Encontros territoriais com grupos multifamiliares e com cuidadoras (es) que compartilham situações semelhantes ou inter-relacionadas

Eixo III – Trabalho em Rede: Olhar Multisetorial Intra-setorialidade – possibilidades e desafios da relação do Serviço com as demais ações da rede Socioassistencial; Complementariedade com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Complementariedade com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Integração com os benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; Complementariedade com os serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade; Complementariedade com os Serviços de Acolhimento (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Intersetorialidade – possibilidades e desafios da relação do Serviço com outras Políticas Públicas.

Nota Técnica 1: Para maiores esclarecimentos sobre os eixos vide Orientações Técnicas: Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

G) Resultados a serem alcançados:

Contribuir para:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

H) Equipe de Referência mínima necessária para o Serviço:



Em função das características do Serviço, cujo foco é o atendimento periódico e planejado no domicílio dos usuários, a definição de equipe de referência e da sua capacidade de atendimento pressupõe considerar algumas questões importantes: regularidade, frequência, tempo da visita ou encontro e características do atendimento aos usuários e a seus cuidadores e famílias. Considerando a natureza do serviço e o perfil das atividades, recomenda-se planejar a duração da visita no domicílio para até 2 horas, com a flexibilidade necessária para as situações que demandar maior tempo; singularidades das atribuições dos profissionais de nível médio e superior; possíveis heterogeneidades das situações dos usuários, como: ciclo de vida, gênero, grau de autonomia, suporte de cuidados existentes, entre outras; contextos familiares: composição do núcleo familiar, perfil do cuidador familiar e rede de apoio existente; contexto territorial: área com dispersão territorial ou com grande densidade urbana, condições de deslocamento, rede de serviços existentes;

Nessa direção recomenda-se a seguinte equipe de referência:

- Dois (2) profissionais de nível superior, sendo um assistente social e um psicólogo ou terapeuta ocupacional.
- Um profissional de nível médio podendo cada profissional atender por meio de visitas domiciliares sistemáticas até 20 usuários, em acordo com a realidade local.
- Uma coordenação do serviço no território vinculado ao CRAS do território de abrangência, responsável pela referência do serviço junto da entidade.

Para recomendar a equipe necessária vale recorrer a Resolução CNAS nº 17 / 2011; e a Resolução CNAS nº 9/2014.

A definição do número de usuários e de profissionais de nível médio por equipe, respeitadas as referências de capacidade de atendimento, deve considerar a localização e a proximidade espacial dos domicílios, os meios de deslocamento, o perfil das atividades e a frequência dos atendimentos no domicílio, pois alguns usuários podem demandar atendimentos semanais, outros, quinzenais e outros, mensais. Além disso, deve ser levado em conta o tempo necessário de atendimento por domicílio, que poderá ser organizado em horas por turno ou em turnos. É possível que a equipe tenha que atender usuários com demandas de frequência e tempo de atendimento diferente. Cabe à gestão do Serviço adequar a organização da equipe às particularidades dos usuários e do território.

I) Funcionamento

Em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.

J) Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas e os meios de verificação (Formas de avaliação e o alcance dos resultados)

Objetivo	Meta	Indicadores	Meios de Verificação	Resultados Esperados
1-Identificar situações de dependência; 2-Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; 3-Prevenir confinamento de idosos (Significa manter a pessoa presa ao redor de obstáculos, em ambiente sem as mínimas acessibilidades, seja em ambiente familiar ou instituições)	- Atendimento por meio de visita domiciliar ou encontro sistemático de pelo menos uma vez ao mês no total de 100% do número de usuários participantes no serviço.	-Regularidade da oferta; - Construção e evolução do PDU;	- Relação quantitativa de atendimento; - Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; - Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços	- Contribuir para a promoção de ações no contexto dos domicílios e do território que favoreçam antecipar se a agravos de vulnerabilidade ou a riscos de vivências de situações de violência e violação e direitos; - Favorecer o conhecimento da dinâmica da família e dos contextos territoriais em que vivem as pessoas idosas; - Oportunizar aos cuidadores familiares orientação para evitar as situações de impedimento de a pessoa idosa possa exercer sua autonomia individual e sua liberdade de decidir sobre o que quer fazer de sua vida.



<p>4-Colaborar com redes inclusivas no território; 5-Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas com vistas a promover a sua inclusão social; 6-Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;</p>	<p>- Realizar roda de diálogo com a família no domicílio</p> <p>- Realizar 1 (um) encontro coletivo entre usuários e familiares/cuidadores, integrado a serviços socioassistenciais do território.</p>	<p>- Articulação com a rede socioassistencial e da rede intersetorial de políticas públicas</p>	<p>- Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas;</p> <p>- Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços</p>	<p>- Assegura a convivência e a vivência de experiências com outros ciclos de vida;</p> <p>- Assegurar o direito a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais;</p> <p>- Evitar a fragilidade e a ruptura de vínculos familiares que resultam em acolhimento institucional;</p> <p>- Fortalecer a função protetiva da família e evitar as desproteções como a negligência e a violência intrafamiliar.</p> <p>- Favorecer a valorização do saber da família e dos seus vínculos protetivos;</p> <p>-Promover a transversalidade das ações de proteção e cuidado das pessoas idosas, integrado a serviços socioassistenciais ;</p> <p>- Mobilizar no território a promoção de ações que privilegiem os encontros coletivos entre famílias, cuidadores , familiares e ofertadores de serviços na superação das situações de exclusão social e preconceito.</p>
<p>7-Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social. 8-Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e estímulo a participação cidadã. 9-Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda.</p>	<p>- Realizar no mínimo 06 (seis) reuniões com o CRAS de referência da OSC ou da família para discussão de casos, planejamento das ações dentre outros assuntos.</p> <p>- Realizar no mínimo 02 (duas) reuniões com o CREAS para discussão de casos de violação de direitos, se necessário;</p>	<p>- Número de Reuniões realizadas;</p> <p>- Discussão de casos.</p> <p>- Número de Reuniões realizadas;</p> <p>- Discussão de casos.</p>	<p>Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)</p> <p>Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)</p>	<p>- Contribuir para o processo de habilitação e reabilitação e inclusão social da pessoa idosa;</p> <p>- Oferecer estímulo e orientação ao processo de convivência, que resultem no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</p> <p>- Ampliar a proteção e cuidados, favorecer o acesso a cidadania pela articulação com a rede de proteção social básica do SUAS.</p> <p>- Contribuir para o acesso a informação da defesa dos direitos relacionados a violação, com vistas ao acesso aos órgãos de defesa de direitos;</p> <p>- Inserir a participação da pessoa idosa em movimentos de luta por ampliação ou afirmação de direitos, campanhas, de sensibilização e difusão de direitos e de combate a violência e violações de direito;</p>



	- Realizar no mínimo 10 encaminhamentos para as áreas de saúde, educação, habitação, previdência social e demais políticas públicas, assim como para serviços e benefícios socioassistenciais, e órgão de defesa e garantia de direitos.	- Número de encaminhamentos / articulações realizadas.	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)	- Contribuir com o acesso a esses benefícios e programas e também a inclusão nas demais políticas públicas;
10- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; 11- Contribuir para a construção de contextos inclusivos	- Integração do fluxo intersetoriais - Evolução do PDU	- Número de Prontuários / PDU evoluídos no semestre.	Análise dos Prontuários/ PDU, elaborados ou atualizados no semestre. (processo de inserção, e acompanhamento/atendimentos das famílias e ou idosos com registros em prontuários/ PDU de forma sistemática, quantitativa e qualitativa)	- Preservar a dignidade da pessoa humana, a inviolabilidade do direito à vida e a integridade; - Prevenir todas as formas de violência, fragilização do cuidado ou a quebra de vínculos protetivos; - Inserir orientações que podem implicar em riscos à qualidade de vida; - Antecipar mecanismos protetores para uma situação ou evento de risco, nas dimensões do autocuidado, da provisão de suporte de cuidadores, seja familiar ou não, e da qualidade da integração com o ambiente/ território; - Proporcionar momentos, troca de experiências, aprendizagem, com o meio sociocultural e ambiental com impacto no desenvolvimento humano; - Possibilitar vivências inclusivas no contexto familiar quanto no território.
12- Contribuir para a verificação e aprimoramento das ações realizadas	Aplicação de pesquisa de satisfação do usuário semestral e final	- Avaliação semestral e final sem identificação dos usuários sobre o serviço ofertado;	- Análise do resultado, relatos, entrevista e ou pesquisa. - Ouvidoria Pública	- Contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. - Contribuir para o aprimoramento do serviço ofertado

K) Prazo para execução

O prazo de execução vigência será DE 01/01/2023 À 31/12/2023.

L) Forma e periodicidade da liberação dos recursos

A liberação dos recursos dar-se-á em parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso e repasse das fontes de financiamento

M) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento conforme segue:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	1) Demonstração clara da necessidade da oferta do serviço pela OSC frente a realidade. (justificativa)	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos)	1



(A) Adequação		- Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	
	2) Público Prioritário do SUAS e do respectivo Serviço de acordo com a legislação, normas, notas técnicas, além da demonstração se há o atendimento ao Protocolo de Gestão Integrada de serviços, programas e benefícios	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	1
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5pontos) - Atende parcialmente (1,0pontos) - Atende minimamente (0,5pontos) - Não atende (0,0)	2
	4) Atividades/ações inovadoras e criativas para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5pontos) - Atende parcialmente (1,0pontos) - Atende minimamente (0,5pontos) - Não atende (0,0)	2
	5) Clareza e consistência na relação: metodologia X atividades/ações X recursos humanos	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	2
(C) Capacidade técnico operacional	6) Recursos Humanos de acordo com a NOB- RH/SUAS , em número compatível ao atendimento do número de usuários e que não depende da parceria para o custeio.	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	1
	7) Recursos Logísticos suficiente ao atendimento do serviço e que não depende da parceria	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	1
Pontuação Máxima Global			10,0

Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C).
- que estejam em desacordo com o Edital.
- cujo valor global estiver acima do teto previsto.
- das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço/modalidade.

N) Critérios de desempate:

O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.



ANEXO XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

A) Modalidade do instrumento Jurídico

(x) Colaboração () Fomento

B) Definições do objeto e metas quantitativas a serem atingidas

Objeto: Serviços Socioassistencial de proteção social especial de media complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias- 60

Metas Quanti-qualitativas: nº mês; 100% de PIA ou PAF elaborado e/ou atualizado; realização semanal de grupos socioeducativos; ofertar no mínimo 01 grupo socioeducativo com as famílias, mensal: grupos/dinâmica/ações/atividades familiares junto com os usuários (fortalecimento de vínculos); reuniões técnicas quinzenais – preferencialmente toda a equipe; realização semanal de atividades que visem a autonomia e o desenvolvimento de habilidades e/ou trabalho; realização de convivência comunitária; realização de atividades semanais de lazer, esporte, cultura e passeios; articulação com a rede interdisciplinar e socioassistencial; reuniões com CREAS mensais; quadrimestralmente (4 meses) pesquisa de satisfação e qualidade do serviço com os usuários e famílias; garantir 100 % mensalmente de atendimento psicossocial (particularizados/individuais) às famílias e usuários

C) Público Alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias

D) Objetivo Geral e específicos da parceria

Geral: Ofertar Serviço de Média complexidade essencial ao município.

Específicos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

E) Formas de acesso ao Serviço: encaminhamentos da rede de proteção

F) **Funcionamento:** mínimo de 4 vezes na semana em turnos mínimo de 04 horas/dia, dependendo da necessidade da demanda/usuário).

G) Resultados a serem alcançados:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;



- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas e os meios de verificação

META	INDICADORES	CUMPRIMENTO DE METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Nº MES	Nº DE USUARIOS – META	Nº ATENDIDO	-RELAÇÃO NOMINAL -PROTOCOLO DE INFORMAÇÃO - PRONTUARIOS
100% DE PIA OU PAF ELABORADO E/OU ATUALIZADO	Nº DE PIA	Nº DE PIA	- PIA OU PAF ELABORADO - Nº DE USUARIOS
REALIZAÇÃO SEMANAL DE GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS	PARTICIPAÇÃO E FREQUENCIA	Nº DE GRUPOS	-REGISTROS (FOTOS, PLANEJAMENTO E PROTUARIOS)
OFERTAR NO MÍNIMO 01 GRUPO SOCIOEDUCATIVO COM AS FAMÍLIAS	PARTICIPAÇÃO E FREQUENCIA	Nº DE FAMILIAS	-REGISTROS (FOTOS, LISTA DE PRESENÇA E PROTUARIOS) - Nº DE USUARIO
MENSAL: GRUPOS / DINAMICA /AÇÕES/ATIVIDADES FAMILIARES JUNTO COM OS USUARIOS(FORTALECIMENTO DE VINCULOS);	PARTICIPAÇÃO E FREQUENCIA	Nº DE FAMILIAS	-REGISTROS (FOTOS, LISTA DE PRESENÇA E PROTUARIOS) - Nº DE USUARIOS
REUNIÕES TECNICAS QUINZENAIS – PREFERENCIALMENTE TODA A EQUIPE	PARTICIPAÇÃO	Nº DE REUNIÕES	- ATA, - FOTOS, - LISTA DE PRESENÇA
REALIZAÇÃO SEMANAL DE ATIVIDADES QUE VISEM A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E/OU TRABALHO	AUTOMONIA, HABILIDADES ATIVIDADES/AÇÕES	Nº DE ATIVIDADES/AÇÕES	- ENCAMINHAMENTOS, - ARTICULAÇÕES, - PROTUARIOS, - FOTOS
REALIZAÇÃO DE CONVIVENCIA COMUNITARIA	PARTICIPAÇÃO	Nº DE ATIVIDADES/AÇÕES	- ENCAMINHAMENTOS, - ARTICULAÇÕES, - PROTUARIOS, - FOTOS
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SEMANAIS DE LAZER, ESPORTE , CULTURA E PASSEIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE ATIVIDADES/AÇÕES	- ENCAMINHAMENTOS, - ARTICULAÇÕES, - PROTUARIOS, - FOTOS
ARTICULAÇÃO COM A REDE INTERDISCIPLINARE SOCIOASSISTENCIAL	ARTICULAÇÃO PARTICIPAÇÃO	Nº DE PARTICIPAÇÃO E ARTICULAÇÃO	REGISTROS (FOTOS,ATA, LISTA DE PRESENÇA E PROTUARIOS)
REUNIÕES COM CREAS MENSAIS;	ARTICULAÇÃO PARTICIPAÇÃO	Nº DE PARTICIPAÇÃO E ARTICULAÇÃO	REGISTROS (FOTOS, LISTA DE PRESENÇA, ATA E PROTUARIOS)
QUADRIMESTRALMENTE(4 MESES) PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO COM OS USUARIOS E FAMILIAS	PESQUISA DE SATISFAÇÃO	Nº DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO	- ANALISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA AVALIAÇÃO - PROTUARIOS



GARANTIR 100 % MENSALMENTE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (PARTICULARIZADOS/INDIVIDUAIS)ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	Nº DE USUARIOS	Nº DE FAMILIAS E USUARIOS	-PRONTUARIOS, -Nº DE USUARIOS E FAMILIAS
---	----------------	---------------------------	---

H) **EQUIPE MÍNIMA E CARGA HORÁRIA:**De acordo com as orientações técnica do serviço.

I) **Prazo para execução**

O prazo de execução vigência será de 01/01/2023 à 31/12/2023

J) **Forma e periodicidade da liberação dos recursos**

A liberação dos recursos dar-se-á em parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso e repasse das fontes de financiamento

K) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento conforme segue:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Demonstração clara da necessidade da oferta do serviço pela OSC frente a realidade. (justificativa)	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	1
	2) Público Prioritário do SUAS e do respectivo Serviço de acordo com a legislação, normas, notas técnicas, além da demonstração se há o atendimento ao Protocolo de Gestão Integrada de serviços, programas e benefícios	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	1
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5pontos) - Atende parcialmente (1,0pontos) - Atende minimamente (0,5pontos) - Não atende (0,0)	2
	4)Atividades/ações inovadoras e criativas para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5pontos) - Atende parcialmente (1,0pontos) - Atende minimamente (0,5pontos) - Não atende (0,0)	2
	5)Clareza e consistência na relação: metodologia X atividades/ações X recursos humanos	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	2
(C) Capacidade técnico operacional	6) Recursos Humanos de acordo com a NOB- RH/SUAS , em número compatível ao atendimento do número de usuários e que não depende da parceria para o custeio.	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	1
	7) Recursos Logísticos suficiente ao atendimento do serviço e que não depende da parceria	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos)	1



		- Não atende (0,0)	
Pontuação Máxima Global			10,0

Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C)
- c) que estejam em desacordo com o Edital
- d) cujo valor global estiver acima do teto previsto.
- e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço/modalidade.

L) Critérios de desempate:

O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.



ANEXO XIV

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS

A) Modalidade do instrumento Jurídico

(x) Colaboração () Fomento

B) Definições do objeto e metas quantitativas a serem atingidas

Objeto: Serviços Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional

C) Metas Quantitativas:

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes: 34 acolhidos do município de Fernandópolis

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos: 60 acolhidos do município de Fernandópolis

Metas Qualitativas: acolhimentos; 100% de PIA elaborado e/ou atualizado; realização semanal de grupos socioeducativos; atendimentos semanais com as famílias; mensal: grupos/dinâmica/ações/atividades familiares junto com os acolhidos (fortalecimento de vínculos); reuniões técnicas quinzenais – preferencialmente toda a equipe; realização semanal de atividades que visem a autonomia e o desenvolvimento de habilidades e/ou trabalho, realização semanal de convivência comunitária, realização de atividades semanais de lazer, esporte, cultura; articulação com a rede interdisciplinar , articulação com a rede interdisciplinar , quadrimestralmente (4 meses) pesquisa de satisfação e qualidade do serviço com os usuários ; enviar /comunicar todo os atos relativos ao serviço (relatórios, reuniões entre outros) junto a vara da infância e juventude/ idoso a proteção especial(gestora); manter atualizado o projeto politico pedagógico (criança e adolescente)

D)Público Alvo: crianças, adolescentes, idosos

E)Objetivo Geral e específicos da parceria

Geral:Ofertar os serviços de alta complexidade essenciais ao município.

Específicos:

- 1) Acolher e garantir proteção integral;
- 2) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- 3) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

F) Resultados a serem alcançados:

- 1) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- 2) Indivíduos e famílias protegidas;
- 3) Construção da autonomia;
- 4) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- 5) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- 6) Rompimento do ciclo da violência familiar.



G) Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas e os meios de verificação

META	INDICADORES	CUMPRIMENTO DE METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
ACOLHIMENTOS	Nº DE USUARIOS – META	Nº ATENDIDO	-RELAÇÃO NOMINAL -PROTOCOLO DE INFORMAÇÃO DO ACOLHIMENTO - PRONTUARIOS
100% DE PIA ELABORADO E/OU ATUALIZADO	Nº DE PIA E ACOLHIMENTOS	Nº DE PIA	- PIA ELABORADO - Nº DE ACOLHIMENTOS (NOVOS E EVADIDOS)
REALIZAÇÃO SEMANAL DE GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS	PARTICIPAÇÃO E FREQUENCIA	Nº DE GRUPOS	-REGISTROS (FOTOS, PLANEJAMENTO E PRU TUARIOS)
ATENDIMENTOS SEMANAIS COM AS FAMILIAS	PARTICIPAÇÃO E FREQUENCIA	Nº DE FAMILIAS	-REGISTROS (FOTOS, LISTA DE PRESENÇA E PRU TUARIOS) - Nº DE ACOLHIMENTO
MENSAL: GRUPOS / DINAMICA /AÇÕES/ATIVIDADES FAMILIARES JUNTO COM OS ACOLHIDOS (FORTALECIMENTO DE VINCULOS);	PARTICIPAÇÃO E FREQUENCIA	Nº DE FAMILIAS	-REGISTROS (FOTOS, LISTA DE PRESENÇA E PRU TUARIOS) - Nº DE ACOLHIMENTO
REUNIÕES TÉCNICAS QUINZENAIS – PREFERENCIALMENTE TODA A EQUIPE	PARTICIPAÇÃO	Nº DE REUNIÕES	- ATA, - FOTOS, - LISTA DE PRESENÇA
REALIZAÇÃO SEMANAL DE ATIVIDADES QUE VISEM A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E/OU TRABALHO	AUTOMONIA, HABILIDADES ATIVIDADES/AÇÕES	Nº DE ATIVIDADES/AÇÕES	- ENCAMINHAMENTOS, - ARTICULAÇÕES, - PRU TUARIOS, - FOTOS
REALIZAÇÃO SEMANAL DE CONVIVENCIA COMUNITARIA	PARTICIPAÇÃO	Nº DE ATIVIDADES/AÇÕES	- ENCAMINHAMENTOS, - ARTICULAÇÕES, - PRU TUARIOS, - FOTOS
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SEMANAIS DE LAZER, ESPORTE,CULTURA.	PARTICIPAÇÃO	Nº DE ATIVIDADES/AÇÕES	- ENCAMINHAMENTOS, - ARTICULAÇÕES, - PRU TUARIOS, - FOTOS
ARTICULAÇÃO COM A REDE INTERDISCIPLINAR	ARTICULAÇÃO PARTICIPAÇÃO	Nº DE PARTICIPAÇÃO E ARTICULAÇÃO	REGISTROS (FOTOS, LISTA DE PRESENÇA E PRU TUARIOS)
ARTICULAÇÃO/REUNIÕES COM CREAS (QUANDO EXISTIR VINCULOS FAMILIARES – PODER FAMILIAR) MENSAIS;	ARTICULAÇÃO PARTICIPAÇÃO	Nº DE PARTICIPAÇÃO E ARTICULAÇÃO	REGISTROS (FOTOS, LISTA DE PRESENÇA E PRU TUARIOS)
QUADRIMESTRALMENTE(4 MESES) PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO COM OS USUARIOS	- PESQUISA DE SATISFAÇÃO	Nº DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO	- ANALISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA AVALIAÇÃO - PRU TUARIOS
ENVIAR /COMUNICAR TODO OS ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO	ENCAMINHAMENTO	Nº DEPROVIDENCIAS	-RECEBIMENTOAO ORGÃO GESTOR - AUDIENCIAS



(RELATORIOS , REUNIÕES ENTRE OUTROS) JUNTO A VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE/ IDOSO A PROTEÇÃO ESPECIAL(GESTORA)	ARTICULAÇÃO		
MANTER ATUALIZADO O PROJETO POLITICO PEDAGOGICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	PROJETO POLITICO PEDAGOGICO	PROJETO POLITICO PEDAGOGICO – SIM OU NÃO	PROJETO POLITICO PEDAGOGICO

H) EQUIPE MÍNIMA E CARGA HORÁRIA:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COORDENADOR: 40 HS / PSICOLOGO: 30 HS / ASSISTENTE SOCIAL: 30 HS – Orientações técnicas

IDOSOS: COORDENADOR: 40 HS / PSICOLOGO: 30 HS / ASSISTENTE SOCIAL: 30 HS/ 1 PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (SUPERIOR): 30 HS Orientações técnicas

I) Prazo para execução

O prazo de execução vigência será de 01/01/2023 à 31/12/2023.

J) Forma e periodicidade da liberação dos recursos

A liberação dos recursos dar-se-á em parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso e repasse das fontes de financiamento

K) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento conforme segue:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Demonstração clara da necessidade da oferta do serviço pela OSC frente a realidade. (justificativa)	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	1
	2) Público Prioritário do SUAS e do respectivo Serviço de acordo com a legislação, normas, notas técnicas, além da demonstração se há o atendimento ao Protocolo de Gestão Integrada de serviços, programas e benefícios	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75pontos) - Atende parcialmente (0,50pontos) - Atende minimamente (0,25pontos) - Não atende (0,0)	1
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5pontos) - Atende parcialmente (1,0pontos) - Atende minimamente (0,5pontos) - Não atende (0,0)	2
	4) Atividades/ações inovadoras e criativas para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades	- Atende completamente (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (1,5pontos) - Atende parcialmente (1,0pontos) - Atende minimamente (0,5pontos) - Não atende (0,0)	2



	5) Clareza e consistência na relação: metodologia X atividades/ações X recursos humanos	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	2
(C) Capacidade técnico operacional	6) Recursos Humanos de acordo com a NOB- RH/SUAS , em número compatível ao atendimento do número de usuários e que não depende da parceria para o custeio.	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
	7) Recursos Logísticos suficiente ao atendimento do serviço e que não depende da parceria	- Atende completamente (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (0,75 pontos) - Atende parcialmente (0,50 pontos) - Atende minimamente (0,25 pontos) - Não atende (0,0)	1
Pontuação Máxima Global			10,0

Serão eliminadas aquelas propostas:

- Cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C).
- que estejam em desacordo com o Edital.
- cujo valor global estiver acima do teto previsto.
- das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço/modalidade.

L) Critérios de desempate:

O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

www.fernandopolis.sp.gov.br

